

Proc. 16 682/45

(CNT-96/46)

AA/ZM

Não deve ser conhecido recurso extraordinário interposto sem fundamento legal.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que são partes: como recorrente, Frank Jorge L. Davis e, como recorrida, "Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes":

A "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes", com sede nesta capital, pede na inicial de fls. a abertura de um inquérito administrativo contra seu empregado Frank Jorge L. Davis, a fim de ser autorizada a dispensá-lo, caso o mesmo fosse julgado procedente.

O processo foi distribuído à 1a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, seguiu o seu rito normal, tendo o reclamado arguido de incompetente essa Junta, porque a causa já se encontrava aforada perante outro juiz trabalhista - a 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte. A exceção oposta foi julgada procedente.

Não se conformando com essa decisão, dela recorreu a Companhia para o Conselho Regional da 1a. Região, tendo este, por sentença de fls. 137, resolvido: "por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade arguida pela recorrente, e, contra o voto do relator, conhecer do recurso, por ser cabível, para, no mérito, unanimemente, dar provimento ao recurso e determinar a baixa dos autos à 1a. Junta prolatora, a fim de que seja julgado o mérito".

Dessa decisão recorre extraordinariamente para este Conselho Frank Jorge L. Davis, com fundamento nas alíneas a, b, da Consolidação das Leis do Trabalho, oferecendo as razões de fls. 151/157.

ISTO PÔSTO: ,

CONSIDERANDO, preliminarmente, que é inadmissível o recurso interposto, eis que não conseguiu o recorrente demonstrar a alegada violação de norma jurídica, nem a divergência de interpretação desta por parte da decisão recorrida;

ACORDAM os membros do Conselho Nacional de Trabalho,
por maioria de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta
de apoio legal. Custas ex-lege.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1946.

_____, Presidente
(Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes)

_____, Relator
(Marcial Dias Pequeno)

Ciente- _____, Procurador
(Dorval Lacerda)

Publicado no "Diário da Justiça" de 4/4/46